



LEI Nº 105/2001

Concede Auxílio Financeiro a instituição privada que menciona e da outras providências.

SAMUEL SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faço saber a todos os habitantes de Governador Celso Ramos, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

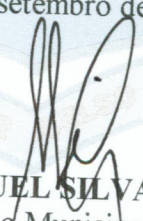
Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), à Ação Social Paroquial de Governador Celso Ramos, sob o CNPJ Nº 79.831.350/0001-50, na localidade de Ganchos do Meio, neste Município.

Art. 2º - Os referidos recursos serão destinados como ajuda de custo para a realização da "Festa de São Francisco de Assis" que ocorrerá nos dias 28, 29 e 30 de setembro/2001.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrá por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 26 de setembro de 2001.



SAMUEL SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.